PREFETTURA: DE ESALSAS.

	-0.04
CPL (BALSAS – MA).	8714
	- (las)
Folha nº	_ T/

# AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL



805 Boxe 07

<u>Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência</u>

<u>Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado</u>

<u>Público Municipal da Trizidela</u>

#### AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Alice Andrea Gomes de Sousa

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{Moa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes





#### JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

#### A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (X)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 1.5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

A.2) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)

- B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:
- **B.1)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)





**B.2)** Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 0.5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

$$RF = 0.30(35) + 0.70(94.6) \times 1.5$$

$$1.5 + 66.22 \times 1.5$$

$$1.5 + 99.33$$



Boxe 04 PM

## <u>Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência</u> <u>Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado</u> <u>Público Municipal da Trizidela</u>

## Licitante: Darcio Rodrigues de Jourse

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{Moa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes



#### JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

#### A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. ( )

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 1.5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

**A.2)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

- B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:
- **B.1)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e <u>não</u> possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (...)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)



**B.2)** Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 0.5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

#### Pontuação do Licitante:

$$RF = 0.30 (400) + 0.70 (36.2)$$

30 + 60,34



## <u>Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência</u> <u>Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado</u> <u>Público Municipal da Trizidela</u>

#### AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Roberto Garcia Fierreira

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{Moa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes



#### JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

#### A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. ( )

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 1.5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

A.2) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 nontes)

pontos)

#### B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

**B.1)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (X.)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)



**B.2)** Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 0.5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

$$RF = 0.30(100) + 0.70(79.2)$$
  
 $80 + 65.44$ 



Bace 03 (1)

## <u>Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência</u> <u>Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado</u> <u>Público Municipal da Trizidela</u>

# Licitante: Adriana de Jansa Doche

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{Moa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes



. 815

#### JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

#### A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. ( )

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 1.5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)

**A.2)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)

- B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:
- **B.1)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (...X...)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)



**B.2)** Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 0.5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

#### Pontuação do Licitante:

$$RF = 0.30 (400) + 0.70 (93.6)$$

30 + 65, 52

RF= 35,52 95,52



817 Bose 02 feet

## <u>Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência</u> <u>Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado</u> <u>Público Municipal da Trizidela</u>

#### AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Maria Gurebia de Saya

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{Moa} \times 100$$

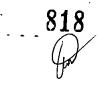
Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes





#### JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

#### A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. ( )

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 1.5$$

Onde:

7

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

**A.2)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

- B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:
- **B.1)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (>....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)





**B.2)** Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 0.5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)

RF = 0,30 ( 
$$10^{\circ}$$
 ) + 0,70 (  $38$ , 2)  
 $3^{\circ}$  +  $0^{\circ}$  (  $7^{\circ}$ 



Rest. 02 Por

## <u>Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência</u> <u>Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado</u> <u>Público Municipal da Trizidela</u>

#### AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Man da S kego

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{Moa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes

#### JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

#### A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. ( )

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 1.5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)

**A.2)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

pontos)

- B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:
- **B.1)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)





**B.2)** Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 0.5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

#### Pontuação do Licitante:

RF= 132,48



Boxe 10

## Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado Público Municipal da Trizidela

# icitante: José Carlos Arayo Pilcino

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{Moa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes





#### JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

#### A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (>>)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 1.5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)

A.2) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)

- B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:
- **B.1)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

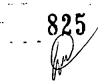
RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)





**B.2)** Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 0.5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)



<u>Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência</u>

<u>Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado</u>

<u>Público Municipal da Trizidela</u>

#### AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Ally a Shaupo Kibein de Corrollo

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{Moa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes

#### JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

#### A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. ( )

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 1.5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

**A.2)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

- B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:
- **B.1)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público.

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)





**B.2)** Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 0.5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)



Box 11

## <u>Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência</u> <u>Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado</u> <u>Público Municipal da Trizidela</u>

#### AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Milua Mira de Soura

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{Moa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes



.830

#### JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

#### A) Se o proponente era <u>ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:</u>

**A.1)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (>>>)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 1.5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)

**A.2)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)

- B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:
- **B.1)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)





**B.2)** Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 0.5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

\$32 \$\displays{1}\$

## <u>Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência</u> <u>Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado</u> <u>Público Municipal da Trizidela</u>

#### AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Türchler Balson Belidas Itala

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{Moa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes

#### JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

#### A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 1.5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

A.2) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)

#### B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

B.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)

. 834

B.2) Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público.

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 0.5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

$$RF = 0.30(100) + 0.70(34,4) \times 0.5$$

$$30 + 59.08 \times 05$$



Dar. 01

## <u>Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência</u> <u>Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado</u> <u>Público Municipal da Trizidela</u>

#### AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: <u>free Empreendimentes Lida</u>

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{Moa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes

#### JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

#### A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

**A.1)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. ( )

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 1.5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)

**A.2)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)

#### B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

**B.1)** Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e <u>não</u> possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70

pontos)



**B.2)** Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (......)

$$RF = 0.30 (PC) + 0.70 (PS) \times 0.5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

$$RF = 0.30(49) + 0.70(94)$$

$$44.70 + 65.80$$